

OFÍCIO Nº. 1.164/2021-GAP

#### Projeto de Lei 84/2021

Protocolo 33229 Envio em 21/12/2021 11:34:14

Paraguaçu Paulista-SP, 21 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor José Roberto Baptista Júnior Presidente da Câmara Municipal Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista 19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº /2021.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Gabinete do Prefeito e nos Departamentos que especifica, para atendimento das Atividades/Projeto 2004, 1021, 2024, 2027, 2035, 2063 e 2099".

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante da matéria reside no fato de se tratar de recursos para a área de saúde, turismo e adequações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

A urgência, por sua vez decorre da proximidade do final do ano e das providências necessárias ao encerramento do exercício financeiro.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes/ammm



JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. \_\_\_\_, de 21 de dezembro de 2021

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Gabinete do Prefeito e nos Departamentos que especifica, para atendimento das Atividades/Projeto 2004, 1021, 2024, 2027, 2035, 2063 e 2099".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.287.391,72 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito, Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Meio Ambiente, para atendimento das seguintes atividades/projeto:

- I Atividade 2004 Manutenção do Serviços de Gabinete, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- II Projeto 1021 Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações para Implantação de Toboáguas e Brinquedos Aquáticos, Construção de Piscinas e Reformas no Parque Aquático Pref. Benedicto; vinculado ao Convênio nº 154/2018, celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo/DADETUR;
- III Atividade 2024 Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo (Portaria nº 1.290/2021);
- IV Atividade 2027 Parceiros do SUS prestadores média complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Portarias GM/MS nºs 2.999, 3.202, 3.313. 3.340/2021, do Ministério da Saúde);
- V Atividade 2035 Suporte administrativo, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- VI Atividade 2063 Registro e repasse de verbas das entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- VII Atividade 2099 Programa de Controle Populacional, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Para viabilizar o atendimento das referidas atividades/projeto é necessária a abertura do crédito respectivo, para andamento dos processos, conforme documentação anexa.



A abertura do crédito especial previsto nesta propositura será para as adequações orçamentárias visando cumprir os Comunicados do TCESP nº 028/2021 de 21/05/2021 - Avaliação dos dados contábeis relativos ao 3º Setor e nº 031/2021 de 15/06/2021 - Inclusão de novos códigos de despesa (Subitem). Encaminhamos as adequações do elemento da categoria de despesa nos repasses e contribuições realizados a partir de 01/06/2021 no Gabinete Prefeito (Atividade 2004), nos Departamentos de Saúde (Atividade 2024 e 2035), de Assistência Social (Atividade 2063) e de Meio Ambiente e Projetos Especiais (Atividade 2099). Seguem as fichas que serão anuladas com os valores de repasses.

O crédito destinado ao Projeto 1021 no Departamento Municipal de Turismo será para formalização do 3º Termo aditivo ao Convênio 154/2018, firmado com a Secretaria Estadual de Turismo, cujo o objeto é a Implantação de Toboáguas e Brinquedos Aquáticos, Construção de Piscina e Reformas no Parque Aquático Pref. Benedicto Benício.

Por meio da Lei Municipal nº 3.379, de 1º de junho de 2021, foi aprovada a dotação para adequação do projeto, no valor de R\$ 311.403,31. No entanto, devido a execução de sondagem do perfil do solo, constatou-se solo mole até 6,0 e nível de água próximo a superfície e saíram as estacas do tipo Straus e foram substituídas por hélice continua. Posto isto, foi necessário enviarmos ao DADETUR um projeto de adequação. O envio ocorreu via e-mail no dia 30/07/2021, mas devido a liberação dos pleitos DADETUR 2021 essa adequação veio para assinatura do Prefeito em 10/12/2021.

A publicação no Diário Oficial saiu nesta data. O Valor do presente convênio é de R\$ 2.840.637,97, sendo repasse estadual de R\$ 2.778,948,45 e R\$ 61.689,52 de contrapartida. Já temos aprovado o valor do estado e R\$ 27.345,33 de contrapartida, porque devido a adição de serviços houve um aumento de contrapartida sendo necessário suplementar R\$ 34.345,33 de contrapartida.

No decorrer dessas adequações e readequações, recebemos da empresa um pedido de reajuste, pois com a pandemia houve um aumento exagerado dos preços nos segmentos relativos à construção civil. Em reunião com a empresa para dar continuidade à obra, foi solicitado um reajuste no valor de R\$ 550.000,00. O Setor de Engenharia analisou o pedido e verificou ser mais viável reajustar o valor contratual, pois se for realizar uma nova licitação o aporte de recursos seria muito maior.

O crédito destinado à Atividade 2027 para suplementação da ficha 843 no Departamento Municipal de Saúde e Atividade 2027 será para custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19. Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, o Ministério da Saúde considerou a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS dos meses de julho a agosto de 2021. As informações constam do Ofícios SMAC nº 193/2021, de 6 de dezembro de 2021, nºs 195, 196 e 200/2021, de 9 de dezembro de 2021, expedidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

Projeto de Lei 84/2021 Protocolo 33229 Envio em 21/12/2021 11:34:14



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura. A abertura de crédito pretendida precisa ser providenciada com urgência, a fim de que o Município adote as providências necessárias.

A natureza relevante da matéria reside no fato de se tratar de recursos para a área de saúde, turismo e adequações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

A urgência, por sua vez decorre da proximidade do final do ano e das providências necessárias ao encerramento do exercício financeiro.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



PROJETO DE LEI №. \_\_\_\_, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Gabinete do Prefeito e nos Departamentos que especifica, para atendimento das Atividades/Projeto 2004, 1021, 2024, 2027, 2035, 2063 e 2099.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.287.391,72 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.
- Art. 2º O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito, Departamento Municipal de Turismo, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Meio Ambiente, para atendimento das seguintes atividades/projeto:
- I Atividade 2004 Manutenção do Serviços de Gabinete, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- II Projeto 1021 Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações para Implantação de Toboáguas e Brinquedos Aquáticos, Construção de Piscinas e Reformas no Parque Aquático Pref. Benedicto Benício; vinculado ao Convênio nº 154/2018, celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo/DADETUR;
- III Atividade 2024 Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo (Portaria nº 1.290)
- IV Atividade 2027 Parceiros do SUS prestadores média complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Portarias GM/MS nºs 2.999, 3.202, 3.313. 3.340/2021, do Ministério da Saúde);
- V Atividade 2035 Suporte administrativo, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- VI Atividade 2063 Registro e repasse de verbas das entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- VII Atividade 2099 Programa de Controle Populacional, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



Projeto de Lei nº	. de 21 de dezembro de 2021	Fls.	2 de 8

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de dezembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes PLO



Proje	eto de Le	ei n°	, de 21 d	de dezen	nbro de .	2021					Fls. 3 de 8
ANEXO	) I										
02	02 885	01 04.122.0 3.3.50.39 01 110	002.2004.	TE DO PR 0000 TESOUR GERAL	OUTROS	MANUT SERVIÇ	ENÇÃO E OS DE T	OO SERVI ERCEIRC	ÇOS DE G S - PESSC	ABINETE )A JURÍDIC	12.280,00 A
02	08 909	01 23.695.0 4.4.90.5 01 100	015.1021.	TESOUR	OBRAS E	INFRAE INSTAL	STRUTU AÇÕES			MUNICIPIO	584.344,19
02	10 843	01 10.301.0 3.3.90.30 05 800	017.2024.	TRANSF	MATERIA	IMPLEM AL DE CON' S E CON'	IENTAÇÃ NSUMO VÊNIOS I	O UBS FEDERAIS	S-VINCULA 1.290	NDOS	37.948,11
	880 15.000,0		019.2027.	0000	PARCEIF	ROS DO	SUS - PR	ESTADOF	RES - MÉD	IA COMPLE	XIDADE
	13.000,0	3.3.90.39 05 312	9.00 053		OUTROS ERÊNCIA: AVÍRUS(C	S E COÑ	VÊNIOS I	FEDERAIS	S-VINCULA	DA JURÍDICA NDOS	A
	881 240.000,		019.2027.	0000	PARCEIF	ROS DO	SUS - PR	ESTADOF	RES - MÉD	IA COMPLE	XIDADE
	240.000,	3.3.90.39 05 312	9.00 054			S E COÑ	VÊNIOS I	FEDERAIS	S-VINCULA	A JURÍDICA NDOS	A
	882 240.000,		019.2027.	0000	PARCEIF	ROS DO	SUS - PR	ESTADOF	RES - MÉD	IA COMPLE	XIDADE
	240.000,	3.3.90.39 05 312	9.00 055			S E CON	VÊNIOS I	FEDERAIS	S-VINCULA	A JURÍDICA DOS	4
	883 64.500,0		019.2027.	0000	PARCEIF	ROS DO	SUS - PR	ESTADOF	RES - MÉD	IA COMPLE	XIDADE
	04.300,0	3.3.90.39 05 312	9.00 056			S E CON	VÊNIOS I	FEDERAIS	S-VINCULA	DA JURÍDICA NDOS	A
	901	10.122.0 3.3.50.39 01 310	021.2035. 9.00 000	0000 TESOUR SAÚDE-	RO			NISTRATI ERCEIRC		)A JURÍDICA	5.215,00
	902	10.122.0 3.3.50.39 08 310	021.2035. 9.00 000		AS PARLA	SERVIÇ	OS DE T			)A JURÍDICA	22.587,00 A



Proje	eto de Le	ei n°	, de 21 d	de dezembro de	e 2021		1	Fls. 4 de 8
	903		021.2035.0 0.00 000		OS SERVIÇOS I	DMINISTRATIVO DE TERCEIROS NDIVIDUAIS	O - PESSOA JURÍDICA	50.081,00
02	11 888		DEPART 022.2063.	AMENTO MUNICI 0000			- DEAS VERBAS DAS ENTID	ADES
	50.286,10	3.3.50.43 05 500	3.00 041	SUBVE TRANSFERÊNCI MDS PROTEÇÃO	NÇÕES SOCIA AS E CONVÊNI SOCIAL ESPE	OS FEDERAIS-	VINCULADOS	
	889 55.873,40		022.2063.	0000	REGISTRO E	E REPASSE DE	VERBAS DAS ENTID	ADES
		3.3.50.39 05 500	0.00	OUTRO TRANSFERÊNCI MDS PROT.SOC	AS E CONVÊNI	OS FEDERAIS-	- PESSOA JURÍDICA VINCULADOS	
	890 16.315,0		022.2063.	0000	REGISTRO E	E REPASSE DE	VERBAS DAS ENTID	ADES
	10.010,00	3.3.50.39 05 500	208	OUTRO TRANSFERÊNCI MDS PROT.SOC	AS E CONVÊNI	DE TERCEIROS OS FEDERAIS-	- PESSOA JURÍDICA VINCULADOS	<b>A</b>
	892 106.016,		022.2063.	0000	REGISTRO E	E REPASSE DE	VERBAS DAS ENTID	ADES
		3.3.50.39 02 500	0.00	OUTRO TRANSFERÊNCI AUX.PROT.SOC	AS E CONVÊNI	OS ESTADUAIS	- PESSOA JURÍDICA S-VINCULADOS	
	893 59.371,20		022.2063.	0000	REGISTRO E	E REPASSE DE	VERBAS DAS ENTID	ADES
	00.07 1,20	3.3.50.39 02 500	).00 189	OUTRO TRANSFERÊNCI SEDS - PROTEÇ	AS E CONVÊNI	OS ESTADUAIS	- PESSOA JURÍDICA S-VINCULADOS	<b>A</b>
	894 15.000,00		022.2063.	0000	REGISTRO E	E REPASSE DE	VERBAS DAS ENTID	ADES
		3.3.50.39 01 510	0.00	OUTRO TESOURO ASSISTÊNCIA S	,	DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA	<b>A</b>
	895		022.2063.	0000	REGISTRO E	E REPASSE DE	VERBAS DAS ENTID	ADES
	13.643,6	3.3.50.39 01 510	0.00	OUTRO TESOURO ASSISTÊNCIA S	,	DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA	<b>\</b>
	896 9.000,00		022.2063.	0000	REGISTRO E	E REPASSE DE	VERBAS DAS ENTID	ADES
	5.000,00	3.3.50.39 91 510	0.00	OUTRO TESOURO - exer ASSISTÊNCIA S	cícios anteriores		- PESSOA JURÍDICA	<b>\</b>



Proje	eto de Le	ei n°, de 21	de dezembro de	2021 Fls. 5 do	e 8
	897 40.000,0	08.243.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
	40.000,0	3.3.50.39.00 01 510 000	OUTRO TESOURO ASSISTÊNCIA SC	S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CIAL-GERAL	
	898 15.000,0	08.244.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
	10.000,0	3.3.50.39.00 01 510 000	OUTRO TESOURO ASSISTÊNCIA SC	S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CIAL-GERAL	
	899 512.747,	08.244.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
	312.747,	3.3.50.39.00 01 510 000	OUTRO TESOURO ASSISTÊNCIA SO	S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CIAL-GERAL	
	900 81.043,0	08.244.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
	81.043,0	3.3.50.39.00 08 510 000		S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MENTARES INDIVIDUAIS CIAL-GERAL	
	906 1.000,00	08.243.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
	1.000,00	4.4.50.39.00 91 510 000	OUTRO TESOURO - exerc ASSISTÊNCIA SC		
	907 20.600,0	08.243.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
	20.000,0	4.4.50.39.00 01 510 000	OUTRO TESOURO ASSISTÊNCIA SO	S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CIAL-GERAL	
	908 1.000,00	08.243.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
	1.000,00	4.4.50.39.00 01 510 000	OUTRO TESOURO ASSISTÊNCIA SO	S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CIAL-GERAL	
02	15 884	01 DEPAF 18.542.0012.209 3.3.50.39.00 01 110 000	9.0000	AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL 18.5 S SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540,00
TOTAL (	CRÉDITO I	ESPECIAL R\$		2.287.3	391,72



Proje	eto de Le	ei n°	, de 21 d	de dezer	mbro de	2021				Fls	. 6 de 8
ANEXO Fontes d	II le Recurso 00										584.344,19
05 Subtotal	00 Excesso o	le Arrecad	ação R\$							1	559.500,00 .143.844,19
02	02 21		002.2004. 1.00		CONTRI	MANUTE BUIÇÕES	NÇÃO DO S	SERVIÇOS	DE GABINET	ΓΕ	-12.280,00
02	10 316	01 10.122.0 3.3.50.43 01 310	021.2035.		SUBVEN RO		DDE - DESA E ADMINIS CIAIS				-5.215,00
	317	10.122.0 3.3.50.43 08 310			AS PARLA		E ADMINIS' CIAIS 'S INDIVIDU				-22.587,00
	325		021.2035. 2.00		AUXÍLIO AS PARLA	S	E ADMINIS S INDIVIDU				-50.081,00
02	10 844		DEPART 017.2024. 9.00 007	0000 TRANSF	OUTROS ERÊNCIA	IMPLEME S SERVIÇO S E CONV		JBS CEIROS - P ERAIS-VIN	ESSOA JURÍ CULADOS	ÍDICA	-37.948,11
02	11 466 -15.000,0		DEPAR1 022.2063.		MUNICIPA			SOCIAL - D SSE DE VEI	EAS RBAS DAS E	NTIDAD	ES
		3.3.50.43 01 510	3.00 000	TESOUF ASSISTÉ	RO	IÇÕES SO CIAL-GER					
	467 -512.747		022.2063.	0000		REGISTR	O E REPAS	SSE DE VEI	RBAS DAS E	NTIDAD	ES
	012.747	3.3.50.43 01 510	3.00	TESOUF ASSISTÉ	RO	IÇÕES SO CIAL-GER					
-106.016	468	08.244.0	022.2063.	0000		REGISTR	O E REPAS	SSE DE VEI	RBAS DAS E	NTIDAD	ES
-100.010	,,, ,	3.3.50.43 02 500	3.00 032		ERÊNCIA		CIAIS ÊNIOS EST ESP EST		NCULADOS		

8



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Le	ei nº, de 2	1 de dezembro d	e 2021	Fls. 7 de
469 -59.371,20	08.244.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DA	AS ENTIDADES
-59.57 1,20	3.3.50.43.00 02 500 189	TRANSFERÊNC	ENÇÕES SOCIAIS IAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULAE ÃO SOCIAL ESP - APAE	oos
470 -50.286,10	08.244.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS D	AS ENTIDADES
-50.260,10	3.3.50.43.00 05 500 041	TRANSFERÊNC	ENÇÕES SOCIAIS IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO O SOCIAL ESPECIAL APAE	OS
471 -55.873,46	08.244.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS D	AS ENTIDADES
-55.675,40	3.3.50.43.00 05 500 043	TRANSFERÊNC	ENÇÕES SOCIAIS IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO :. ESP.CASA LAR-ACIPP	OS
472 -16.315,05	08.244.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DA	AS ENTIDADES
-10.010,00	3.3.50.43.00 05 500 208	SUBVE TRANSFERÊNC MDS PROT.SOC	ENÇÕES SOCIAIS IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO :. ESP. IDOSO	OS
473 -81.043,00	08.244.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DA	AS ENTIDADES
-01.040,00	3.3.50.43.00 08 510 000	SUBVE EMENDAS PARI ASSISTÊNCIA S	ENÇÕES SOCIAIS LAMENTARES INDIVIDUAIS OCIAL-GERAL	
822 -15.000,00	08.244.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS D	AS ENTIDADES
-13.000,00	3.3.50.43.00 01 510 000	SUBVE TESOURO ASSISTÊNCIA S	ENÇÕES SOCIAIS OCIAL-GERAL	
570 -40.000.00	08.243.0022.206	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DA	AS ENTIDADES
40.000,00	3.3.50.43.00 01 510 000	SUBVE TESOURO ASSISTÊNCIA S	ENÇÕES SOCIAIS OCIAL-GERAL	
571	08.243.0022.206	33.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS D	AS ENTIDADES
-1.000,00	4.4.50.42.00 01 510 000	AUXÍLI TESOURO ASSISTÊNCIA S		
823	08.243.0022.206		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS D	AS ENTIDADES
-13.643,65	3.3.50.43.00	SUBVE	ENÇÕES SOCIAIS	
	01 510 000	TESOURO ASSISTÊNCIA S	OCIAL-GERAL	



Proj	eto de L	ei n°, de 21	de dezembro de	2021 Fls. 8 de 8
	824	08.243.0022.2063	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES
-20.600,	,00	4.4.50.42.00 01 510 000	AUXÍLIO TESOURO ASSISTÊNCIA SO	
-9.000,0	861 10	08.243.0022.2063	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES
3.000,0		3.3.50.43.00 91 110 000	SUBVEI TESOURO - exerc GERAL	NÇÕES SOCIAIS cícios anteriores
-1.000.0	862	08.243.0022.2063	3.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES
-1.000,0	JU	4.4.50.42.00 91 110 000	AUXÍLIO TESOURO - exerc GERAL	
02	15 673	18.542.0012.2099 3.3.50.43.00 01	9.0000 SUBVEI TESOURO	O AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL -18.540,00 NÇÕES SOCIAIS
	l Anulação EXCESSC	110 000 R\$ ) E ANULAÇÃO R\$	GERAL	-1.143.547,53 2.287.391,72

Início (/) / Comunicados (/comunicados)

## Avaliação dos dados contábeis relativos ao 3º Setor

Tipo: Comunicado Data de Publicação:

**Área:** Audesp 21/05/2021

Número: 028

Exercício: 2021

Após a avaliação dos dados contábeis encaminhados pelos jurisdicionados municipais referentes aos exercícios de 2021, constatamos o uso dos códigos "00 - não se aplica" ou "9 - outros" em mais de 46 mil registros relacionados aos repasses efetuados ao 3º Setor. A classificação desses repasses deve ser feita corretamente, permitindo assim sua adequada identificação.

Desta maneira, no registro contábil dos repasses públicos ao 3º setor, devem os órgãos jurisdicionados classifica despecífica listada abaixo, conforme o Tipo de ajuste firmado.

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa <u>política de privacidade</u> CÓDIGO (https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Prossequir

1 of 5 20/12/2021 17:10

- 00 NÃO SE APLICA
- 1 AUXÍLIO-CONCESSÃO
- 2 SUBVENÇÃO-CONCESSÃO
- 3 CONTRIBUIÇÃO-CONCESSÃO
- 4 AUXÍLIO-RECEBIDO
- 5 SUBVENÇÃO-RECEBIDO
- 6 CONTRIBUIÇÃO-RECEBIDO
- 7 TERMO DE COLABORAÇÃO
- 8 TERMO DE FOMENTO
- 9 OUTROS
- 10 ACORDO DE COOPERAÇÃO
- 11 CONTRATO DE GESTÃO
- 12 TERMO DE PARCERIA
- 13 CONVÊNIO

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa política de privacidade (https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Prosseguir

2 of 5

O código "00" deve ser empregado com qualquer tipo de transação que <u>não se refira</u> a repasse ao terceiro setor, como por exemplo, a realização de despesas de contratos comerciais, pagamento de folha de vencimentos, pagamento de precatórios e assim por diante. Já o código "9" deve ser utilizado para aqueles ajustes do terceiro setor que não se encaixam em nenhuma das situações constantes da tabela acima. Os tipo de ajustes listados acima deverão ser combinados com os seguintes códigos de classificação da despesa (subitem), conforme seguin:

33503904 - Contrato de Gestão

44503904 - Contrato de Gestão

33903975 - Contrato de Gestão - Lei Complementar 846/98

33503902 - Termo de Fomento

44503902 - Termo de Fomento

33503901 - Termo de Colaboração

44503901 - Termo de Colaboração

33503903 - Acordo de Cooperação

44503903 - Acordo de Cooperação

33503905 - Termo de Parceria (disponível a partir do balancete de junho/2021)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa política de privacida de 📲

44503905 (https://www.ace.sp. முஷ. bs/politica-privagidade) டி ace continuas payegando, você concorda com estas condições.

Lei 84/2021 Protocolo 33229 Envio em 21/12/2021 11:34:14 ligitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Amonio Takashi nento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.spl

Prossequir

33503906 - Convênio (disponível a partir do balancete de junho/2021) 44503906 - Convênio (disponível a partir do balancete de junho/2021) 33504100 - Contribuições 44504100 - Contribuições 33504300 - Subvenções Sociais 445042 - Auxílio Os repasses já contabilizados até o presente momento indevidamente classificados nos códigos 0 ou 9 não precisaĝão ser corrigidos. Divisão AUDESP Tamanho Anexo repasses3setorBl.xlsx (https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/repasses3setorBl.xlsx) 8.33 MB Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa política de privacida de privac Prossequir (https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

4 of 5 20/12/2021 17:10



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro São Paulo/SP CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266 Transparência

(https://www.tce.sp.gov.br

/transparencia/)

Audesp

(https://www.tce.sp.gov.br

/audesp)

Processo Eletrônico

(https://www.tce.sp.gov.br

/etcesp)

Escola Paulista de Contas

**Públicas** 

(http://www.tce.sp.gov.br

/epcp/)

Certidões (/certidoes)

Sistemas (/catalogo-

sistemas-servicos)

Apenados (/pesquisa-na-

relacao-de-apenados)

Legislação (/legislacao)

Publicações

(/publicacoes)

Sessões (/sessoes)

Endereços (/enderecos)

Eventos (/eventos)

Acessibilidade

(/acessibilidade)

Mapa do Site (/sitemap)

Fale conosco (/fale-

conosco)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa política de privacidade (https://www.tce.sp.gov.br/politica-privacidade) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Prosseguir

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

398 CON	IFEDERAC	CAO NACI	ONAL DE I	MUNICIPIOS	3	CNPJ: 0	0.703.157/0	001-83			
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
	49 GL	04/01/2021	16/12/2021	3.3.50.41.00	01-110.000	18.420,00	-12.280,00	0,00	6.140,00	6.140,00	0,00
TOTAL DO FO	RNECEDOR					18.420,00	-12.280,00	0,00	6.140,00	6.140,00	0,00
TOTAL						18.420,00	-12.280,00	0,00	6.140,00	6.140,00	0,00

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	3337 GL	07/04/2021	16/12/2021	3.3.50.43.00	01-310.000	8.940,00	-5.215,00	0,00	3.725,00	3.725,00	0,00
	3337 AN	14/12/2021		3.3.50.43.00	01-310.000	-5.215,00	8.940,00	0,00	3.725,00	3.725,00	-8.940,00
TOTAL DO FO	RNECEDOR					3.725,00	3.725,00	0,00	7.450,00	7.450,00	-8.940,00
TOTAL						3.725,00	3.725,00	0,00	7.450,00	7.450,00	-8.940,00

P.N AVE 4452

RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

3893 GRU	JPO DE AF	POIO HUM	ANITARIO	- GAH		CNPJ:5	4.719.190/0				
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	13182 GL 13182 AN	10/12/2021 16/12/2021		3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	08-310.000 08-310.000	,,,,,	-22.587,00 22.587,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 -22.587,00
TOTAL DO FO	ORNECEDOR	l				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.587,00
TOTAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.587,00

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

1526 ASS	OC. PARA	GUACUEN	NSE DE CO	MBATE AO	CANCER	CNPJ:00	0.664.575/0	001-09			
Vencimento		Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	13441 GL	14/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	3.928,00	-3.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13441 AN	16/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	-3.928,00	3.928,00	0,00	0,00	0,00	-3.928,00
TOTAL DO FO	RNECEDOR					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.928,00
3893 GRU	IPO DE AF	POIO HUM	ANITARIO	- GAH		CNPJ:54	4.719.190/0	001-20			
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	13184 GL	10/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	4.910,00	-4.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13184 AN	16/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	-4.910,00	4.910,00	0,00	0,00	0,00	-4.910,00
	13190 GL	10/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	2.947,00	-2.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13190 AN	16/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	-2.947,00	2.947,00	0,00	0,00	0,00	-2.947,00
	13192 GL	10/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	4.910,00	-4.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13192 AN	16/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	-4.910,00	4.910,00	0,00	0,00	0,00	-4.910,00
	13196 GL	10/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	4.910,00	-4.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13196 AN	16/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	-4.910,00	4.910,00	0,00	0,00	0,00	-4.910,00
	13197 GL	10/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	4.910,00	-4.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13197 AN	16/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	-4.910,00	4.910,00	0,00	0,00	0,00	-4.910,00
	13198 GL	10/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	23.566,00	-23.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13198 AN	16/12/2021		4.4.50.42.00	08-310.000	-23.566,00	23.566,00	0,00	0,00	0,00	-23.566,00
TOTAL DO FO	RNECEDOR					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.153,00
TOTAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	-50.081,00

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

Page 1 of 1

970 ASS	OC. SÃO '	VICENTE [	DE PAULO	DE PARAG	UAÇU PTA	. CNPJ: <b>4</b>	4.545.689/0	001-05			
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A paga
-	9264 GL 9264 AN	10/09/2021 14/12/2021		3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	01-510.000 01-510.000	15.000,00 -15.000,00	-15.000,00 15.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 -15.000,00
TOTAL DO FO	ORNECEDOR	R				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
TOTAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,0

Projeto de Lei 84/2021 Protocolo 33229 Envio em 21/12/2021 11:34:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/17127/17127\_original.pdf

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

Vencimento	Emp/Parc		Data Pgto		FR-CA	Empenhado	7.609.482/0 Anul/Ref	Desc.	Pago Lig.	Pago Bruto	A pagar
-	2180 GL	05/03/2021	15/12/2021	3.3.50.43.00	01-510.000	114.854,31	-66.998,36	0,00	47.855,95	47.855,95	0,00
TOTAL DO F	ORNECEDOR	R				114.854,31	-66.998,36	0,00	47.855,95	47.855,95	0,00
1073 AS	SOC. DE PI	ROT.A CRI	ANÇA E AI	DOLESCEN'	TE DE P.P	TA-C&NPJ:5	3.640.116/0	001-51			
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	2261 GL 2360 GL 2361 GL	10/03/2021 19/03/2021 19/03/2021	15/12/2021 15/12/2021 15/12/2021	3.3.50.43.00 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	01-510.000 01-510.000 01-510.000	101.678,67 205.992,13 217.860,57	-59.312,57 -120.162,08 -127.085,37	0,00 0,00 0,00	42.366,10 85.830,05 90.775,20	42.366,10 85.830,05 90.775,20	0,00 0,00 0,00
TOTAL DO F	ORNECEDOR	R				525.531,37	-306.560,02	0,00	218.971,35	218.971,35	0,00
1489 AS	SOC. LUIZA	AS DE MAF	RILLAC DE	PARAGUAÇ	U PTA.	CNPJ:5	3.639.696/0	001-67			
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
	2355 GL	17/03/2021	16/12/2021	3.3.50.43.00	01-510.000	72.102,06	-42.059,51	0,00	30.042,55	30.042,55	0,00
TOTAL DO F	ORNECEDOR	R				72.102,06	-42.059,51	0,00	30.042,55	30.042,55	0,00
13 AS	SOC. PAIS	E AMIGOS	DOS EXC	EPCIONAIS	- APAE	CNPJ:4	7.581.491/0	001-75			
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
	2177 GL	05/03/2021	16/12/2021	3.3.50.43.00	01-510.000	105.760,32	-61.693,52	0,00	44.066,80	44.066,80	0,00
TOTAL DO F	ORNECEDOR	2				105.760,32	-61.693,52	0,00	44.066,80	44.066,80	0,00
970 AS	SOC. SÃO '	VICENTE [	DE PAULO	DE PARAG	JAÇU PTA	. CNPJ:4	4.545.689/0	001-05			
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
	2273 GL	11/03/2021	16/12/2021	3.3.50.43.00	01-510.000	60.747,18	-35.435,83	0,00	25.311,35	25.311,35	0,00
	ORNECEDOR	2				60.747,18	-35.435,83	0,00	25.311,35	25.311,35	0,00
TOTAL DO F											



#### RAZÃO DE EMPENHOS - VENCIMENTO DE ATÉ

Page 1

#### Vencimento

Emp/P	arc Ficha	Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq F	ago Bruto	A pagar
2181	GL 468	3.3.50.43.00	02-500.032	ASSOC. COMUNIT.INTEGRADA DE PA	05/03/2021	55.345,81	-36.897,20	0,00	18.448,61	18.448,61	0,00
2264	GL 468	3.3.50.43.00	02-500.032	ASSOC. DE PROT.A CRIANÇA E ADOI	10/03/2021	52.419,81	-34.946,56	0,00	17.473,25	17.473,25	0,00
2274	GL 468	3.3.50.43.00	02-500.032	ASSOC. SÃO VICENTE DE PAULO DE	11/03/2021	23.634,81	-15.756,48	0,00	7.878,33	7.878,33	0,00
2356	GL 468	3.3.50.43.00	02-500.032	ASSOC. LUIZAS DE MARILLAC DE PA	17/03/2021	27.624,81	-18.416,48	0,00	9.208,33	9.208,33	0,00
TOTAL	EM					159.025,24-	106.016,72	0,00	53.008,52	53.008,52	0,00
ТОТ	AL GERA	L				159.025,24	106.016,72	0,00	53.008,52	53.008,52	0,00



#### RAZÃO DE EMPENHOS - VENCIMENTO DE ATÉ

Page 1

#### Vencimento

Emp/Parc Ficha Categ	FR-CA	Cod/Nome Fornecedor	Data	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq P	ago Bruto	A pagar
2178 GL 469 3.3.50.43.00	02-500.189	ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPI	05/03/2021	89.056,81	-59.371,20	0,00	29.685,61	29.685,61	0,00
TOTAL EM				89.056,81	-59.371,20	0,00	29.685,61	29.685,61	0,00
TOTAL GERAL				89.056,81	-59.371,20	0,00	29.685,61	29.685,61	0,00

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

13 A	SSOC. PAIS	E AMIGOS	DOS EXC	EPCIONAIS	- APAE	CNPJ:4	7.581.491/0	001-75			
Vencime	nto Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	2179 GL	05/03/2021	15/12/2021	3.3.50.43.00	05-500.041	54.000,00	-50.286,10	0,00	3.713,90	3.713,90	0,00
TOTAL DO	O FORNECEDOR					54.000,00	-50.286,10	0,00	3.713,90	3.713,90	0,00
TOTAL						54.000,00	-50.286,10	0,00	3.713,90	3.713,90	0,00

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A paga
-	2182 GL	05/03/2021	15/12/2021	3.3.50.43.00	05-500.043	30.000,00	-27.936,73	0,00	2.063,27	2.063,27	0,0
TOTAL DO FO	RNECEDOR					30.000,00	-27.936,73	0,00	2.063,27	2.063,27	0,00
1070 400	00 DE DE	OT A CDI		OU ESCEN	LE DE D D.	<b>ГА-С&amp;</b> NPJ: <b>5</b>	3 640 116/0	001-51			
1073 ASS	OC. DE PR	KOT.A CKI	HINÀY E YI	JOLEGUEIN		M-04 9.0.	0.0 10.1 10/0				
		Data	Data Pgto		FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A paga
Vencimento			-						Pago Liq. 2.063,27	Pago Bruto 2.063,27	A paga $\overline{0,0}$
	Emp/Parc 2266 GL	Data 10/03/2021	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	0 1	Ü	

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

970	ASSOC. S	SÃO V	VICENTE [	DE PAULO	DE PARAG	UAÇU PTA	. CNPJ:4	4.545.689/0	001-05			
Vencir	mento Emp/	Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
	2275	5 GL	11/03/2021	15/12/2021	3.3.50.43.00	05-500.208	17.520,00	-16.315,05	0,00	1.204,95	1.204,95	0,00
TOTAL	DO FORNEC	EDOR	<b>!</b>				17.520,00	-16.315,05	0,00	1.204,95	1.204,95	0,00
TOTAL							17.520,00	-16.315,05	0,00	1.204,95	1.204,95	0,00

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

Page 1 of 1

Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	6456 GL	29/06/2021		3.3.50.43.00	08-510.000	4.910,00	-4.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6456 AN	14/12/2021		3.3.50.43.00	08-510.000	-4.910,00	4.910,00	0,00	0,00	0,00	-4.910,00
	6457 GL	29/06/2021		3.3.50.43.00	08-510.000	29.846,00	-29.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	6457 AN	14/12/2021		3.3.50.43.00	08-510.000	-29.846,00	29.846,00	0,00	0,00	0,00	-29.846,00
TOTAL DO FO	ORNECEDOR	! 				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.756,00
1489 ASS	OC. LUIZA	AS DE MAF	RILLAC DE	PARAGUAÇ	U PTA.	CNPJ: 5	3.639.696/0	001-67			
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	7167 GL	22/07/2021		3.3.50.43.00	08-510.000	7.003,00	-7.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7167 AN	14/12/2021		3.3.50.43.00	08-510.000	-7.003,00	7.003,00	0,00	0,00	0,00	-7.003,00
TOTAL DO FO	ORNECEDOR					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.003,00
	OC DAIS	E AMIGOS	DOS EVO	EPCIONAIS	_ ADAE	CNP.I· <b>4</b>	7.581.491/0	001-75			
13 ASS	OC. PAIS	E AIVIIGOS	DOS EVO	EFCICINAIS	- 4545	O111 0.4	1.00 I. <del>4</del> 0 I/0	001-70			
-		Data	Data Pgto		FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagai
-									Pago Liq.	Pago Bruto	. 0
-	Emp/Parc	Data		Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.		Ü	0,00
Vencimento TOTAL DO FO	Emp/Parc 7169 GL 7169 AN	Data 22/07/2021 15/12/2021		Categoria 3.3.50.43.00	FR-CA 08-510.000	Empenhado 9.821,00	Anul/Ref -9.821,00	Desc. 0,00	0,00	0,00	A pagar 0,00 -9.821,00 -9.821,00
Vencimento TOTAL DO FO	Emp/Parc 7169 GL 7169 AN DRNECEDOR	Data 22/07/2021 15/12/2021	Data Pgto	Categoria 3.3.50.43.00	FR-CA 08-510.000 08-510.000	9.821,00 -9.821,00 0,00	Anul/Ref -9.821,00 9.821,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 -9.821,00
Vencimento TOTAL DO FO	Emp/Parc 7169 GL 7169 AN DRNECEDOR	Data 22/07/2021 15/12/2021	Data Pgto	Categoria 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00  DE PARAGI	FR-CA 08-510.000 08-510.000	9.821,00 -9.821,00 0,00	Anul/Ref -9.821,00 9.821,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 -9.821,00
Vencimento TOTAL DO FO	Emp/Parc 7169 GL 7169 AN DRNECEDOR  SOC. SÃO Emp/Parc 10348 GL	Data  22/07/2021 15/12/2021  VICENTE Data 30/09/2021	Data Pgto  DE PAULO	Categoria 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00  DE PARAGI Categoria 3.3.50.43.00	FR-CA 08-510.000 08-510.000  JAÇU PTA FR-CA 08-510.000	9.821,00 -9.821,00 0,00 CNPJ:4 Empenhado 9.821,00	Anul/Ref -9.821,00 9.821,00 0,00  4.545.689/0 Anul/Ref -9.821,00	0,00 0,00 0,00 0,00 001-05 Desc.	0,00 0,00 0,00 0,00 Pago Liq.	0,00 0,00 0,00 Pago Bruto	-9.821,00 -9.821,00 -9.821,00 A pagal
Vencimento TOTAL DO FO	Emp/Parc 7169 GL 7169 AN DRNECEDOR SOC. SÃO Emp/Parc 10348 GL 10348 AN	Data  22/07/2021 15/12/2021  VICENTE Data  30/09/2021 14/12/2021	Data Pgto  DE PAULO	Categoria 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00  DE PARAGI Categoria 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	FR-CA  08-510.000  08-510.000   JAÇU PTA  FR-CA  08-510.000  08-510.000	9.821,00 -9.821,00 0,00 	Anul/Ref -9.821,00 9.821,00 0,00  4.545.689/0 Anul/Ref -9.821,00 9.821,00	0,00 0,00 0,00 0,00 001-05 Desc. 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Pago Liq. 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Pago Bruto 0,00 0,00	-9.821,00  A paga  0,00 -9.821,00
Vencimento TOTAL DO FO	Emp/Parc 7169 GL 7169 AN  DRNECEDOR  GOC. SÃO  Emp/Parc 10348 GL 10348 AN 10350 GL	Data  22/07/2021 15/12/2021  VICENTE I  Data  30/09/2021 14/12/2021 30/09/2021	Data Pgto  DE PAULO	Categoria 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00  DE PARAGI Categoria 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	FR-CA  08-510.000  08-510.000   JAÇU PTA  FR-CA  08-510.000  08-510.000  08-510.000	9.821,00 -9.821,00 0,00 	Anul/Ref -9.821,00 9.821,00 0,00  4.545.689/0 Anul/Ref -9.821,00 9.821,00 -19.642,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 001-05 Desc. 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Pago Liq. 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Pago Bruto 0,00 0,00 0,00	-9.821,0 -9.821,0 -9.821,0 -9.821,0 -9.821,0 0,0
TOTAL DO FO	Emp/Parc 7169 GL 7169 AN DRNECEDOR  SOC. SÃO V Emp/Parc 10348 GL 10348 AN 10350 GL 10350 AN	Data  22/07/2021 15/12/2021  VICENTE Data  30/09/2021 14/12/2021 30/09/2021 14/12/2021	Data Pgto  DE PAULO	Categoria 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00  DE PARAGI Categoria 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	FR-CA  08-510.000  08-510.000   JAÇU PTA  FR-CA  08-510.000  08-510.000	9.821,00 -9.821,00 0,00 	Anul/Ref -9.821,00 9.821,00 0,00  4.545.689/0 Anul/Ref -9.821,00 9.821,00	0,00 0,00 0,00 0,00 001-05 Desc. 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Pago Liq. 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Pago Bruto 0,00 0,00	0,0 -9.821,0 -9.821,0 -9.821,0 A paga 0,0 -9.821,0 0,0 -19.642,0
Vencimento TOTAL DO FO	Emp/Parc 7169 GL 7169 AN DRNECEDOR  SOC. SÃO V Emp/Parc 10348 GL 10348 AN 10350 GL 10350 AN	Data  22/07/2021 15/12/2021  VICENTE Data  30/09/2021 14/12/2021 30/09/2021 14/12/2021	Data Pgto  DE PAULO	Categoria 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00  DE PARAGI Categoria 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	FR-CA  08-510.000  08-510.000   JAÇU PTA  FR-CA  08-510.000  08-510.000  08-510.000	9.821,00 -9.821,00 0,00 	Anul/Ref -9.821,00 9.821,00 0,00  4.545.689/0 Anul/Ref -9.821,00 9.821,00 -19.642,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 001-05 Desc. 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Pago Liq. 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 Pago Bruto 0,00 0,00 0,00	-9.821,00 -9.821,00 -9.821,00 A paga

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

Venciment	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	11818 GL 11818 AN	16/11/2021 10/12/2021		3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	01-510.000 01-510.000	21.539,26 -21.539,26	-21.539,26 21.539,26	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 -21.539,26
TOTAL DO F	ORNECEDOR			0.0.00.40.00	01-010.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.539,26
1489 AS	SOC. LUIZA	AS DE MAF	RILLAC DE	PARAGUAÇ	U PTA.	CNPJ:5	3.639.696/0	001-67			
Venciment	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	9427 GL 9427 AN	17/09/2021 14/12/2021		3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	01-510.000 01-510.000	15.465,34 -15.465,34	-15.465,34 15.465,34	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 -15.465,34
TOTAL DO F	ORNECEDOR	!				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.465,34
13 AS	SOC. PAIS	E AMIGOS	DOS EXC	EPCIONAIS	- APAE	CNPJ:4	7.581.491/0	001-75			
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	9423 GL 9423 AN	16/09/2021 14/12/2021		3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	01-510.000 01-510.000	2.995,40 -2.995,40	-2.995,40 2.995,40	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 -2.995,40
TOTAL DO F	ORNECEDOR	!				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.995,40
TOTAL						0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	-40.000.00

#### P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 Exercício: 2021

44547305/0001-93

16/11/2021

14/12/2021

156

TOTAL...

Vencimento Emp/Parc Data

TOTAL DO FORNECEDOR

11820 GL

11820 AN

ASSOC. COMUNIT.INTEGRADA DE PARAGUAÇU PTA. - ACIPÊNPJ:47.609.482/0001-45

4.4.50.42.00

4.4.50.42.00

FR-CA

01-510.000

01-510.000

Empenhado

1.000,00

-1.000,00

0,00

0,00

Anul/Ref

-1.000,00

1.000,00

0,00

0,00

Desc.

0,00

0,00

0,00

0,00

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

Data Pgto Categoria

Page 1 of 1

0,00

0,00

0,00

0,00

-1.000,00

-1.000,00

-1.000,00

Pago Liq. Pago Bruto

0,00

0,00

0,00

0,00

00	nal.pdf
Projeto de Lei 84/2021 Protocolo 33229 Envio em 21/12/2021 11:34:14	Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/17127/17127_original

# P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 44547305/0001-93 Exercício: 2021 RAZÃO DE EMPENHOS - FICHA DE ATÉ Page 1

Ficha: 673 NV 021501 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

18.542.0012.2099.0000 3.3.50.43.00 PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES S

Vencimento Data	Emp/Pa	arc	FR-CA	Nome Fornecedor	Valor	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
01/06/2021	5559	GL	01-110.000	APAPP - ASSOC. DE PROT.	ANIMAI\$8.540,00	-18.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10/12/2021	5559	ΑN	01-110.000	APAPP - ASSOC. DE PROT.	ANIMA <b>!\$</b> 8.540,00	18.540,00	0,00	0,00	0,00	-18.540,00
TOTAL DA FICHA				0,0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.540,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.540,00

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

970 ASS	OC. SÃO	VICENTE [	DE PAULO	DE PARAG	UAÇU PTA	. CNPJ:4	4.545.689/0	001-05			
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
	9265 GL 9265 AN	10/09/2021 14/12/2021		3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	01-510.000 01-510.000	15.000,00 -15.000,00	-15.000,00 15.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 -15.000,00
TOTAL DO FO	ORNECEDOR	1				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
TOTAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00

RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

1489 ASS	OC. LUIZA	S DE MAF	RILLAC DE	PARAGUAÇ	ÇU PTA.	CNPJ:5	3.639.696/0	001-67			
Vencimento	Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
_	9428 GL 9428 AN	17/09/2021 14/12/2021		3.3.50.43.00 3.3.50.43.00	01-510.000 01-510.000		-13.643,65 13.643,65	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 -13.643,65
TOTAL DO FO	RNECEDOR					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.643,65
TOTAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.643,65

#### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

Vencimento			Data Pgto		FR-CA	ACIP®NPJ:4 Empenhado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar
	11819 GL 11819 AN	16/11/2021 14/12/2021		4.4.50.42.00 4.4.50.42.00	01-510.000 01-510.000	20.600,00 -20.600,00	-20.600,00 20.600,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 -20.600,00
TOTAL DO FO	RNECEDOR					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.600,00
TOTAL						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.600,00

RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

1073 ASSOC. DE PROT.A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE P.PTA-C&NPJ: 53.640.116/0001-51											
Vencimento Emp/Parc	Data	Data Pgto	Categoria	FR-CA	Liquidado	Anul/Ref	Desc.	Pago Liq.	Pago Bruto	A pagar	
	15/12/2021	16/12/2021	3.3.50.43.00	91-110.000	9.000,00	-9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	-9.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR					9.000,00	-9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	-9.000,00	
TOTAL					9.000,00	-9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	-9.000,00	

## P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

P.M. EST. TURIS AVENIDA SIQUEIRA CAM 44547305/0001-93

10/12/2021

16/12/2021

Vencimento Emp/Parc Data

TOTAL DO FORNECEDOR

TOTAL...

13403 GL

13403 AN

Exercício: 2021

FR-CA

91-110.000

91-110.000

Empenhado

1.000,00

-1.000,00

0,00

0,00

Anul/Ref

-1.000,00

1.000,00

0,00

0,00

Desc.

0,00

0,00

0,00

0,00

1073 ASSOC. DE PROT.A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE P.PTA-CANPJ: 53.640.116/0001-51

4.4.50.42.00

4.4.50.42.00

### RAZÃO DE EMPENHOS - FORNEC. DE ATÉ

Data Pgto Categoria

Page 1 of 1

0,00

0,00

0,00

0,00

-1.000,00

-1.000,00

-1.000,00

Pago Liq. Pago Bruto

0,00

0,00

0,00

0,00

_		df
Projeto de Lei 84/2021 Protocolo 33229 Envio em 21/12/2021 11:34:14	Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.	Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/17127/17127_original.pdf



INSTITUCIONAL \*

SERVIÇOS ▼ LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA ▼ ESCOLA DE CONTAS ▼

TRANSPARÊNCIA \*

ACESSIBILIDADE LOGIN (f) (y) (iii) (iii) (iii)

Início / Comunicados

# Inclusão de novos códigos de despesa (Subitem)

Tipo: Comunicado Data de Publicação:

15/06/2021 Área: Audesp

Número: 031

Exercício: 2021

Em continuidade ao informado no Comunicado Audesp nº 028/2021 (Avaliação dos dados contábeis relativos ao 3º Setor | Tribunal de Contas do Estado de São Pagilo (tce.sp.gov.br), informamos aos jurisdicionados municipais (encaminham seus balancetes mensais ao Audesp) que se encontra publicado o Anexo II – Tabelas de crituração Contábil - Auxiliares, com os novos códigos de despesa relativos ao 3º Setor, na guia "Class. Desp. Subitem", para utilização a partir do balancete de junho/2021, జ్ఞుప్రైగంగాణ segue:

CODIFICAÇÃO	NOME DO CÓDIGO
3.3.50.39.05	TERMO DE PARCERIA
3.3.50.39.06	CONVÊNIO
4.4.50.39.05	TERMO DE PARCERIA
4.4.50.39.06	CONVÊNIO

Link da publicação:

Plano de Contas Audesp 2021 | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (tce.sp.gov.br)

Assinado digitalmente Este documento é uma

parcela: no valor de R\$ 307.536,98, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 dias, a partir da data de assinatura deste instrumento. Data da assi-

natura do Termo de Convênio: 16/12/2021 Processo N° 00087/2021 — Convênio N°000262/2021 ST--DADETUR – Parecer Referencial CJ/ST nº 06/2021- Partícipes: Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Monte Alto - Objeto: Cobertura, adequações de acessibilidade e melhorias no complexo de museus - O valor do presente Convênio é de R\$ 654.284,51, sendo o valor de R\$ 615.073,96 de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 39.210.55 e/ou o que exceder de responsabilidade do MUNICÍPIO - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/ Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em 2 parcelas, nos termos do Decreto Estadual  $n^{o}$  66.173/2021. I. 1ª parcela: no valor de R\$ 307.536,98, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço II. 2ª parcela: no valor de R\$ 307.536,98, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações -O prazo de vigência do presente Convênio é de 540 dias, a partir da data de assinatura deste instrumento. Data da assinatura do Termo de Convênio: 16/12/2021

Processo N° 00103/2021 - Convênio N°000192/2021 ST-DADETUR - Parecer Referencial CJ/ST nº 06/2021- Partícipes: Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Queluz — Objeto: Revitalização de Praças — Fase 3 - O valor do presente Convênio é de R\$ 641.110,31, sendo o valor de R\$ 615.073,96 de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 26.036,35 e/ou o que exceder de responsabilidade do MUNICÍPIO -Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 -Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em 2 parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021. I. 1ª parcela: no valor de R\$ 307.536,98, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço II. 2ª parcela: no valor de R\$ 307.536,98, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 720 dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.Data da assinatura do Termo de Convênio: 16/12/2021

Processo N° 00123/2021 - Convênio N°000283/2021 ST-DADETUR - Parecer Referencial CJ/ST nº 08/2021- Partícipes: Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de – Objeto: Segunda Etapa das obras necessárias para criação do Museu da Imagem e do Som – Mis Tatu - O valor do presente Convênio é de R\$ 640.875,61, sendo o valor de R\$ 361.108,44 de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 279.767,17 e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO. originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 - Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao MUNICÍPIO em uma única parcela, no valor de R\$ 361.108,44, após a expedição da ordem de serviço, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021 e observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 dias, a partir da data de assinatura deste instrumento. Data da assinatura do Termo de Convênio: 16/12/2021

Processo N° 00067/2021 – Convênio N° 000055/2021 ST-DADETUR - Parecer Referencial CJ/ST nº 06/2021- Partícipes: Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Jales - Objeto: Construção de palco de eventos ao ar livre na Praça Dr. Euphly Jales - o valor do presente Convênio é de R\$ 815.096,92, sendo o valor de R\$ 615.073,96 de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 200.022,96 e/ ou o que exceder de responsabilidade do MUNICÍPIO - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/ Obras. U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 - Os recursos de responsabilidade do Estado ao MUNICÍPIO em 2 parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021. I. 1ª parcela: no valor de R\$ 307.536,98 a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço II. 2ª parcela: no valor de R\$ 307.536,98 , a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 600 dias, a partir da data de assinatura deste instrumento. Data da assinatura do Termo de Convênio: 16/12/2021

Processo N° 00024/2021 – Convênio N° ° 000187/2021 ST-DADETUR - Parecer Referencial CJ/ST nº 08/2021- Partícipes: Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Espírito Santo do Pinhal – Objeto: Revitalização do paisagismo e da infraestrutura turística da avenida Washington Luiz – Segunda Etapa - O valor do presente Convênio é de R\$ 625.282.49, sendo o valor de R\$ 615.073.96 de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 10.208,53 e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 - Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao MUNICÍ-PIO em em 2 parcelas, nos termos do Decreto Estadual  $n^{\rm o}$ 66.173/2021. I. 1ª parcela: no valor de R\$ 307.536,98, a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço II. 2ª parcela: no valor de R\$ 307 536 98 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - O prazo de vigência do presente Convênio é de 90 dias, a partir da data de assinatura deste instrumento - Data da assinatura do Termo de Convênio: 16/12/2021

### Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 344/2018 - Parecer Referencial CI/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Araras - Proc. DADETUR 475/2018 - Objeto: Boulevard do Parque ecológico e cultural " Gilberto Ruegger Ometto" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 630.933,80 sendo o valor de R\$ 594.781,59 de responsabilidade do Estado e R\$ 36.152,21de responsabilidade do município - os

recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 3 parcelas: I – 1ªparcela: no valor de R\$ 247 184 29 - repassada ao município em 12/07/2019 e 13/03/2020;II - 2ªparcela: no valor de R\$ 128.571,87, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 219.025.43, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações — o prazo de vigência do presente convênio é de 1.620 dias, contados a partir da data da assinatura do convênio ocorrida em 20/12/2018, com vencimento em 28/05/2023.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 14/12/2021

3º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR nº 065/2016- Parecer Jurídico CJ/ST 204/2021- Convenentes -Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Embu das Artes - Proc. DADETUR 088/2016— Objeto: Infraestrutura de acesso e lazer aos Parques de Embu das Artes - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona — o valor do presente convênio é de R\$ 4.667.650,58, sendo o valor de R\$ 4.163.179,95 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 41.677,19 relativo a rendimentos financeiros obtidos no período. R\$ 462.793,44 e/ou o que exceder, de responsabilidade do município - o prazo para execução do presente convênio será de 2.645 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 24/06/2016, com vencimento em 21/09/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 17/12/2021.

5º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 369/2019 - Parecer Referencial CJ/ST 5/2021 - Convenentes -Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Cunha - Proc. DADETUR 3369465/2019 - Objeto: "Substituição das luminárias do Parque Lavapés" - Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Terceira – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 17/12/2021.

3º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR nº 168/2011- Parecer Jurídico CJ/ST 216/2021- Convenentes Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Ilha Solteira - Proc. DADETUR 270/2011— Objeto: Fonte luminosa rotatória dos barrageiros, com pista de caminhada e ciclovia na Av. Adriano Teruhiko Kishimot - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – o prazo para execução do presente convênio será de 3.762 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 29/12/2011, com vencimento em 17/04/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 17/12/2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR nº 154/2018– Parecer Referencial CJ/ST 05/2021- Convenentes Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Paraguaçu Paulista - Proc. DADETUR 047/2018 - Objeto: Implantação de Toboáguas e bringuedos aguáticos, construção de piscinas e reformas no Parque Aquático Pref. Benedicto - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta - o valor do presente convênio é de passa a ser R\$ 2.840.637,97 sendo o valor de R\$ 2.778.948,45 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 61.689,52 e/ou o que exceder de responsabilidade do município - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 6 parcelas: I -1ºparcela: no valor de R\$ 555.789.69 — repassada ao município em 24/05/2021;II - 2ªparcela: no valor de R\$ 384.448,32 a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;  $III-3^a$ parcela: no valor de R\$ 460.334,22, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV — 4ª parcela: no valor de R\$ 460.890,89, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; V - 5ª parcela: no valor de R\$ 466.260,75, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; VI  $-6^{\circ}$  parcela: no valor de R\$ 451.224,58, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 13/12/2021

3º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR nº 137/2019- Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santa Branca - Proc. DADETUR 556/2018- Objeto: Melhoria da iluminação pública da área urbana de Santa Branca - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona - o valor do presente convênio é de R\$ 282.028,86 sendo o valor de R\$ 270.000,00 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 12.028,86 e/ou o que exceder, de responsabilidade do município - o prazo de vigência do presente convênio é de 930 dias, contados de sua assinatura ocorrida em 05/09/2019, com vencimento em 23/03/2022.Data da assinatura do Termo de Aditamento: 17/12/2021.

2º Termo de Aditamento ao Convênio - DADETUR nº 134/2016- Parecer Jurídico CJ/ST 210/2021- Convenentes Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santos -Proc. DADETUR 245/2015 - Objeto: Revitalização das vidas do Bairro Aparecida - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – o valor do presente convênio é de R\$ 2.021.028,38 sendo o valor de R\$ 1.952.489,11 de responsabilidade do Estado e R\$ 68.539,27 relativos a rendimentos financeiros - os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados ao Município em 3 parcelas: I – 1ªparcela: Inalterada; II – 2ªparcela: Inalterada; . III – 3ª parcela: no valor de R\$ 85.049,83, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior, observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações - o prazo para execução do presente convênio será de até 2.280 dias, contados a partir da data de sua assinatura, com vencimento em 31/08/2022. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 15/12/2021.

# Universidade de São

**REITORIA** 

### **GABINETE DO REITOR**

PORTARIA GR 7682, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular. O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 29.05.2020, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - O cargo de Professor Titular 134929, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho para o Departamento de Patologia, ambos da Faculdade de Medicina.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2019.1.1229.5.2).

PORTARIA GR 7683, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre redistribuição de cargos de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 03.05.2021, baixa a seguinte

PORTARIA: Artigo 1° - Os 06 (seis) cargos de Professor Titular, ref. MS-6, da PG do QDUSP, relacionados abaixo, ficam redistribuídos entre os Departamentos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. na seguinte conformidade:

do Cargo:	Do Departamento de:	Para o Departamento de:
1016660	Bioquímica e Imunologia	Oftalmologia, Otorrinolaringologia
		e Cirurgia de Cabeça e Pescoço
222054	Imagens Médicas, Hematologia e Onco-	Ginecologia e Obstetrícia
	logia Clínica	
154490	Neurociências e Ciências do Comportamento	Genética
154342	Cirurgia e Anatomia	Imagens Médicas, Hematologia e
		Oncologia Clínica
1027425	Biologia Celular e Molecular e Bioagentes	Farmacologia
	Patogênicos	
154245	Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia	Puericultura e Pediatria
	de Cabeça e Pescoço	

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 17.1.661.17.0).

PORTARIA GR 7684. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 14.06.2021, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - O cargo de Professor Titular 154679, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Clínica Médica para o Departamento de Farmacologia, ambos da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2017.1.661.17.0).

PORTARIA GR 7685, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre redistribuição de cargos de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 03.05.2021, e conforme disposto pelas Resoluções 8047 e 8048/2020, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - O cargo 222674 de Professor Titular, ref. MS-6. da PG do QDUSP, distribuído para o Departamento da Escola de Engenharia de São Carlos fica redistribuído na Unidade.

Artigo 2° - O cargo de Professor Titular 222704, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Engenharia de Estrutura para o Departamento de Engenharia Mecânica, ambos da Escola de Engenharia de São Carlos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 21.1.361.18.9).

PORTARIA GR 7686, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre redistribuição de cargos de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 03.05.2021, e conforme disposto pelas Resoluções 8047 e 8048/2020, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1° - Os 06 (seis) cargos de Professor Titular, ref. MS-6, da PG do QDUSP, relacionados abaixo, ficam redistribuídos provisoriamente de seus respectivos Departamentos da Faculdade de Odontologia de Bauru para a própria Unidade, nos termos do § 2º do artigo 122 do Regimento Geral, na seguinte conformidade:

do Cargo:	Do Departamento de:	Para:
162167	Ciências Biológicas	FOB
162280	Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia	FOB
161802	Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia	FOB
161969	Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva	FOB
266809	Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva	FOB
162132	Prótese e Periodontia	FOB

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 21.1.946.25.0).

Portaria do Reitor, de 17-12-2021

Designando, nos termos do inciso VII do artigo 27 do Regimento Geral, Ricardo Miguel de Aguiar para integrar o Conselho Gestor do Campus USP de Ribeirão Preto, na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP, a contar da data da publicação; Proc. USP 2009.1.926.53.1.

### PRÓ-REITORIAS

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

RESOLUÇÃO CoPq 8157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 06 de dezembro de 2021 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Astrobiologia (NAP-ASTROBIO), criado pela Resolução Reso lução CoPq 5975, 08/09/2011 Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 11.1.9339.1.1). RESOLUÇÃO CoPq 8158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa. O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo,

tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadê micas, em sessão realizada em 06 de dezembro de 2021 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 21 de setembro de 2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Melhoramento Genético Animal, Biotecnologia e Transge nia (GMABT), criado pela Resolução Resolução CoPq 6364, 19/09/2012, e ficam convalidados os atos praticados desde a data inicial desta prorrogação.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17630.1.4).

RESOLUÇÃO COPq 8159, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 06 de dezembro de 2021 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 20 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Escoamento Multifásico (NAP-EM), criado pela Resolução Resolução CoPq 7254, de 20/09/2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 16.1.284.18.9).

RESOLUÇÃO CoPq 8160, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 06 de dezembro de 2021 e pelo Conselho de Pesquisa, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 21 de setembro de 2017, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Ciências da Performance em Música (NAP-CIPEM), criado pela Resolução Resolução CoPq 6376, 19/09/2012, e ficam convalidados os atos praticados desde a data inicial desta prorrogação.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 12.1.17599.1.0).

### MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

O Museu de Arqueologia e Etnologia da USP, torna sem efeito a publicação do Comunicado de Inscrição e Comissão Julgadora. Processos: 2021.1.00113.71.1; 2021.1.00140.71.9 e 2021.1.00139.71.0.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo: 2021.1.970.27.4 Convênio: 47269 Partícipes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a NEO4MAX Comércio e Servicos Ltda.

Objetivo: Cooperação e intercâmbio cultural entre as partes e no interesse do núcleo da novas tecnologias de comunicação aplicadas à educação Escola do Futuro, visando realização de Projetos que contarão com a participação de profissionais de tecnologia, professores e estudantes.

Data da assinatura:01/12/2021

Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** Extrato do 1º Termo de Prorrogação do Contrato

Processo: 21.1.362.11.8 Contrato nº: 40/2021

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" Contratada: Clavan Serviços e Construção Eireli. Do Obieto:o termo aditivo tem como obieto a prorrogação

do prazo para execução de serviços de construção de barracão para câmara de crescimento de plantas junto ao CEBTEC, conforme memorial descritivo reprogramado. Do Prazo:por mais 18 dias corridos, a contar de 01/01/2022

e com término em 19/01/2022.

Do Valor: R\$ 109.168,53

Data de Assinatura: 16/12/2021 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE OUEIROZ** 

Extrato de Termo de Contrato Processo: 21.1.1268.11.5

Parecer PG.P: PG.P: 16225/2021

Contrato nº: 46/2021

de eletrofisiologia de Plantas - LCB

Contratante: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" Contratada: C4 Cientifica Brazil, Importação e Exportação Ltda. Do Objeto: aquisição de plataforma de crescimento de plancom tecnologia Philips GreenPower LED para o Laboratório

Do Prazo: até 90 dias corridos, a contar de sua assinatura. Da Vigência: o contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

Do Valor: R\$ 783.713.09 Data de Assinatura: 16/12/2021

## **FACULDADE DE DIREITO**

### **ASSISTÊNCIA ACADÊMICA** Faculdade de Direito da USP

Comunicado CPG 02\_2021 Processo n.º: 2019.1.521.2.7 Convênio n.º: 1010985

Partícipes: Faculdade de Direito da Universidade de Sã Paulo – FDUSP e a Université Jean Moulin Lyon 3

Objeto: O presente convênio tem por objeto promover a cooperação acadêmica entre a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) e a Université Jean Moulin Lyon 37 por meio da coorientação da estudante de doutorado, Taylene Moreira de Sá, da Université Jean Moulin Lyon 3, visando à preparação de tese de doutorado e dupla titulação, क्यांच क्यांचा है है । e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas है विकास क्यांचिक वह cláusulas aqui estabelecidas. Data da assinatura: 21/10/2019. 33229

Faculdade de Direito da USP Comunicado CPG 01\_2021 Processo n.º: 2020.1.250.2.5 Convênio n.º: 1011865

Partícipes: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – FDUSP e a Università degli Studi di Roma "La Sapienza" Objeto: O presente convênio tem por objeto promover a cooperação acadêmica entre a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP) e a Università degli Studi d

Roma "La Sapienza" por meio da coorientação do estudante d doutorado, Bruno José Queiroz Ceretta, visando à preparação de tese de doutorado e dupla titulação, cuja realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições segundo as cláusulas aqui estabelecidas. Data da assinatura: 06/07/2020.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E 🖰

# CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato nº 20/2021 Processo nº 2021.1.624.81.3 Dispensa "Compra Direta" nº 104/2021

Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Con-

tabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo-USP

Contratada: WESCLEY TEIXEIRA CARVALHO

CNPJ nº 25.154.127/00014-96 Objeto: SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL – INFORMÁTICA

Manutenção em

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

página na internet Prazo de vigência: 09.12.2021 a 08.10.2022 Data da Assinatura: 09.12.2021



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista Departamento de Saúde Estado de São Paulo

Memorando Interno Nº 842/2021

Paraguaçu Paulista, 16 de Dezembro de 2021.

Ao Departamento de Planejamento

A/C Tatiani dos Santos Correa

Ref: Solicitação de Crédito Especial

Vimos por meio desta, solicitar abertura de crédito especial para material de consumo, usando como fonte a anulação da ficha 844, código 800 007, proveniente da Portaria nº 1.290/2021 (emendas parlamentares), no valor de R\$ 37.948,11.

Visto que já estamos ao final do exercício do ano 2021 e não necessitamos de serviços de terceiros, o recurso será melhor aproveitado na aquisição de materiais de consumo.

Sem mais, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Egydio Tonini Nogueira Neto Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado em: 22/06/2021 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 190 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

### PORTARIA Nº 1.290, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/17127/17127\_original.pdf

- Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.
- Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.
- Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
  - Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

### **ANEXO**

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	N° DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIO PROGRA
SP	GUAIMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIMBE	36000360932202100	33460006	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000370549202100	28180001	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000367628202100	31350003 40120002 28010001 33460006 90890003 19970007	180.000,00 45.000,00 225.000,00 180.000,00 1.351.712,00 360.000,00	2.341.712,00	103015(3 103015(3 103015(3 103015(3 103015(3
SP	GUARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARACAI	36000363207202100	39960004	90.000,00	90.000,00	1030150
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000368535202100	28150002	50.000,00	50.000,00	103012/202/21/13
SP	GUARANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARANTA	36000361320202100	39080001	100.000,00	100.000,00	10301 <b>&amp;</b> 21/12
SP	GUARANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARANTA	36000361328202100	31340002	100.000,00	100.000,00	103015229 I
SP	GUARANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARANTA	36000361330202100	30640004	50.000,00	50.000,00	1030157 Lei 85021 Pr
SP	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES	36000366873202100	30640004 37350004	100.000,00	200.000,00	न्हें 10301 <u>ड</u> ्डर 10301 <u>ड्</u> डर
SP	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAREMA	36000361255202100	39380010 15810013	100.000,00 491.032,00	591.032,00	1030150 1030150

)3		PORTARIA Nº 1.290, DE 18 I	DE JUNHO DE 2021 - PORTARIA Nº 1.290,	DE 18 DE JUNHO DE	2021 - DOU - Imprensa	Nacional	
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000371734202100	40350002	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364317202100	15810004	250.000,00	250.000,00	1030150
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364321202100	40360001	150.000,00	150.000,00	1030150
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364325202100	37460002	60.000,00	60.000,00	1030150
SP	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROESTE	36000365814202100	31340002	200.000,00	200.000,00	1030150
SP	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356785202100	41260002	150.000,00	150.000,00	1030150
SP	PALMARES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES PAULISTA - SP	36000372189202100	39050007 40350002	100.000,00	150.000,00	1030150 1030150
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000357849202100	33460006	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000357945202100	41190003	500.000,00	500.000,00	1030150
SP	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356940202100	37460002	100.000,00	100.000,00	1030150
SP	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000356942202100	39770009	250.000,00	250.000,00	1030150
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000372055202100	30640004 39380010 40120002	100.000,00 100.000,00 70.000,00	270.000,00	1030150 1030150 1030150
SP	PARAIBUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBUNA	36000363333202100	90600003	100.000,00	100.000,00	10301\$
SP	PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000361592202100	39960004	100.000,00	100.000,00	1030157.
SP	PARANAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPUA	36000356432202100	26150013	100.000,00	100.000,00	Envio 21/
TO	TAL		231 PROPOSTAS			56.915.114,00	229

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista Departamento Municipal de Saúde Estado de São Paulo

**OFICIO SMAC 193/2021** 

Paraguaçu Paulista 06 de dezembro de 2021.

A/C: Tatiane dos Santos Correia Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando o recurso Federal disponibilizado para custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19 referente aos meses de julho e agosto de 2021, considerando ainda a Portaria nº 2.999 de 03 de outubro de 2021(anexo), solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

### Segue anexo:

- 1) Comprovante da disponibilidade do recurso financeiro. https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento
- 2) Portaria GM/MS nº 2.999 de 03 de novembro de 2021

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto

Diretor do Departamento de Saúde

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP. CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: <a href="mailto:secretariasaudeppta@gmail.com">secretariasaudeppta@gmail.com</a>

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazó é de no máximo três días úteis.

		NLTA COMPLEXIDADE			EIRA NETO		Ž	Proposta Portaria Ações	1-19	
Tipo de consulta	Fundo a Fundo	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	UF SP Municipio PARAGUACU PAULISTA	Ano Censo 2021	Secretário(a) EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO			Motivo Processo	25000.165027/2021-19	
							Valor	Líquido	0.00 103.500,00	103.500,00
			N. 1.062 DE				Valor	Desconto	00'0	00'0
			OVISORIA				Valor	Total	103.500,00	103.500,00
		CPF/CNPJ 11.909.974/0001-09	talhada 9 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE - SAES	População 46.180 habitantes	Data Inicial Gestão 31/12/2020		Conta	80	0066240108	Total
Mês	Novembro	CPF/CNPJ	Ação Detalhada COVID-19 - MED 09/08/21 - SAES	População 46.180 hat	<b>Data Inici</b> 31/12/2020		Agênçia	. 80	0000016	
		Ŋ	) ) ,				Banco	80	104	
		ESTANCIA	<b>Ação</b> ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)			OMES	Тіро	Repasse	MUNICIPAL	
		Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	<b>Ação</b> ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE S NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)		SADA	Presidente Conselho CRISTIANE BOMFIM DE LIM A GOMES		Data OB	11/11/2021	
		NIGIPAL DÊ DE PARAGI	MENTO DA (CRÉDITO I	, ,	Prefeito(a) ANTONIO TAKASHI SASADA	Conselho BOMFIM C	;	N° OB	823959	
Ano	2021	Entidade FUNDO MUN TURISTICA I	Ação ENFRENTAN NACIONAL	Código IBGE 353550	Prefeito(a) ANTONIO T	Presidente Conselho CRISTIANE BOMFIM	Comp.	/Parcela	Única em 2021	1

Publicado em: 04/11/2021 | Edição: 207 | Seção: 1 | Pagina: 333 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

### PORTARIA GM/MS Nº 2.999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribúições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavirus - COVID 19, no valor de 308.059.500,00 (trezentos e oito milhões, cinquenta e nove mil e quinhentos reais), previstos no crédito extraordinários na Medida Provisória nº 1.062, de 9 de Agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavirus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS nos meses de julho e agosto de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municipios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 09 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

### **ANEXO**

IBGĘ	Estado/Município Gestor	Gestão	Valor
120000	Acre	Estadual	660.000,00
			660.000,00
270000	Alagoas	Estadual	2.274.000,00
270030	ARAPIRACA	Municipal	316.500,00
270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	45.000,00
	120000 270000 270030	IBGE Estado/Município Gestor 120000 Acre  270000 Alagoas 270030 ARAPIRACA 270140 CAMPO ALEGRE	120000 Acre Estadual 270000 Alagoas Estadual 270030 ARAPIRACA Municipal

				Maria Company of the
SP	353180	MONTE MOR	Municipal	54.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	Municipal	123.000,00
SP	353200	MORUNGABA *	Municipal	22.500,00
SP :	353340	NOVA ODESSA	Municipal	103.500,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	Municipal	75.000,00
SP	353390	OLIMPIA	Municipal	181.500,00
SP -	353430	ORLANDIA .	Municipal	103.500,00
SP	353440	OSASCO	Municipal	1.015,500,00
SP	353460	OSVALDO CRUZ	Municipal	61.500,00
SP	353470	OURINHOS	Municipal	786.000,00
SP	353490	PACAEMBU	Municipal	16.500,00
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	Municipal	21.000.00
SP	353530	PALMITAL	Municipal	25.500,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	Municipal	103.500,00 *
SP	353580	PARANAPANEMA	Municipal	18.000,00
SP	353600	PARAPUA	Municipal	33.000.00
SP	353710	PEDREIRA	Municipal	76.500,00
SP	353730	PÉNAPOLIS	Municipal	130.500,00
SP	353740	PEREIRA BARRETO	Municipal	111.000,00
SP	353780	PIEDADE	Municipal	91.500,00
SP	353790	PILAR DO SUL	Municipal	52.500,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Municipal	210.000,00
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	499.500.00
SP	353880	PIRAJU	Municipal	52.500,00
SP	353890	PIRAJUI	Municipal	27.000,00
SP	353930	PIRASSUNUNGA	Municipal	21.000,00
SP	353940	PIRATININGA	Municipal	15.000,00
SP	353950	PITANGUEIRAS ' i	Municipal	70.500,00
SP	353980	POA	Municipal	15.000,00
	AS SOLVE	型(()) 建筑之中的 () () () () () () () () () () () () ()		

SP	354000	POMPEIA	Municipal	16.500,00
SP	354020	PONTAL	Municipal	12.000.00
SP	354060	PORTO FELIZ	Municipal	136.500,00
SP	354070	PORTO FERREIRA	Municipal	115.500.00
SP	354080	POTIRENDABA	Municipal	16.500,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	Municipal	336.000,00
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	Municipal	19.500,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	Municipal	88.500,00
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	Municipal	76.500,00
SP	354240	REGENTE FEIJO	Municipal	72.000,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	Municipal	93.000,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	Municipal	564.000,00
SP	354390	RIO CLARO	Municipal	559.500,00
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	Municipal	33.000,00
SP	354420	RIOLANDIA	Municipal	9.000,00
SP	354490	SALES OLIVEIRA	Municipal	9.000,00
SP	354500	SALESOPOLIS	Municipal	30.000,00
SP	354520	SALTO	Municipal	223.500,00



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista Departamento Municipal de Saúde Estado de São Paulo

**OFICIO SMAC 195/2021** 

Paraguaçu Paulista 09 de dezembro de 2021.

A/C: Tatiane dos Santos Correia

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando o recurso Federal disponibilizado para custeio dos leitos clínicos/enfermaria no tratamento da COVID-19 referente ao mês de setembro de 2021, considerando ainda a Portaria nº 3.313 de 30 de novembro de 2021, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

### Segue anexo:

1) Comprovante da disponibilidade do recurso financeiro. https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento

2) Portaria GM/MS nº 3.313 de 30 de novembro de 2021

Atenciosamente,

José Roberto Washi Machado

Egydio Tonini Nogueira Neto

Diretor do Departamento de Saúde

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP. CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaudeppta@gmail.com

# **Detalhar Pagamento**

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

計算を表え				PLEXIDADE							į.				Š	a Portaria Ações	3313	3202	3340	
				SPITALAR				зтА				SUEIRA NETO			Š	Proposta	2021-97	2021-86	2021-39	
	Tipo de consulta	Fundo a Fundo		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			oid	PARAGUACU PAULISTA	osue		ário(a)	EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO				Processo	25000.176481/2021-97	25000.176483/2021-86	25000.176764/2021-39	
	Tipo d	Fundo	Grupo	ATENÇ	5	SP	Município	PARAC	Ano Censo	2021	Secretário(a)	EGYDI				Motivo				
														•	Valor	Líquido	15.000,00	240.000,00	240.000,00	495.000,00
						N. 1.062 DI									Valor	Desconto	00'0	00'0	00'0	00'0
		•				ROVISORIA									Valor	Total	15.000,00	240.000,00	240.000,00	495,000,00
		Q.	· 12	11.909.974/0001-09	Ação Detalhada	19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE	- SAES		ão	46.180 habitantes	Data Inicial Gestão	020			Conta	80	0066240108	0066240108	0066240108	Total
	Mês	Dezembro	CPF/CNP,	11.909.9	Ação De	COVID-19	- 09/08/21 -		População	46.180 h	Data Ini	31/12/2020			Agência	80	000016	009016	009016	
				1		JDE -									Banco	90	104	104	104	
				A ESTANCIA LISTA		ICIA DE SAI	INARIO)							MES	Tipo	Repasse	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE-	NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	I				ASADA		CRISTIANE BOMFIM DE LÍM A GOMES		Data OB	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021	
				JNICIPAL D		AMENTO DA	- (CRÉDITO		3E			ANTONIO TAKASHI SASADA	Presidente Conselho	E BOMFIM (		N° OB	827372	827420	827471	
	Ano	2021	Entidade	FUNDO MI TURISTICA	Ação	ENFRENT/	NACIONAL		Código IBGE	353550	Prefeito(a)	ANTONIO	Presidente	CRISTIAN	Comp.	/Parcela	Única em 2021	10 em 2021	11 em 2021	
						THE RESERVE										1000				

09/12/2021 14:37

Publicado em: 01/12/2021 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 125 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

### PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabélece a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 107.193.000,00 (cento e sete milhões cento e noventa e três milreais, previstos no crédito extraordinários na Medida Provisória nº 1.062 de 9 de agosto de 2021, a serem disponibilizados aos, Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO-PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em 2021 até o mês setembro.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encamínhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 0 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

UF -	IBGE .	Estado - Município	Gestão	Valor
AL	270000	Alagoas	Estadual	274.500,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	39.000,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	3.000,00
AL	270230	CORURIPE	Municipal	7.500,00
ÀL	270430	MACEIO	Municipal	60.000,00
AL .	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	Municipal	25.500,00
AL	270660	PAULO JACINTO	Municipal	1.500,00
		[20] [40] [40] [40] [40] [40] [40] [40] [4		

**ANEXO** 

SP '	352720	LORENA	Municipal	31.500,00
SP	352730	LOUVEIRA	Municipal	10.500,00
SP	352740	LUCELIA	Municipal	4.500,00
SP	352810	MACAUBAL	Municipal	1.500,00
SP	352850	MAIRIPORA	Municipal	58.500,00
SP	352900	MARILIA	Municipal	211.500,00
SP	352920	MARTINOPOLIS	Municipal	159.000,00
SP	352940	MAUA	Municipal	39.000,00
SP	352970	MIGUELOPOLIS	Municipal	22.500,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	Municipal	240.000,00
SP	353070	MOGI GUACU		105.000,00
SP	353080	MOGI MIRIM		240.000,00
SP	353130	MONTE ALTO		16.500,00
SP ·	353180	MONTE MOR	The state of the s	3.000,00
SP	353190	MORRO AGUDO	STATE OF THE PARTY	28.500,00
SP	353200	MORUNGABA	II STERROR WAS	12.000,00
SP	353240	NAZARE PAULISTA		72.000,00
SP	353340	NOVA ODESSA		10.500,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	Municipal	
SP	353390	OLIMPIA .	ACCOUNT OF THE OWNER.	37.500,00
SP	353430	ORLANDIA		13.500,00
SP	353440	OSASCO		204.000,00
SP	.353460	OSVALDO CRUZ	Municipal	CONTRACTOR OF WILLIAM STATE OF STATE OF
SP.	353470	OURINHOS .	- Landing and the same of the	51.000,00
SP	353530	PALMITAL	Municipal	
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA		15.000,00
SP	353580	PARANAPANEMA	Municipal	
SP	353650	PAULINIA		225.000,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	MODIFIED SERVICE	253.500,00
SP .	353710	PEDREIRA	the state of the s	13.500,00
SP	353730	PENAPOLIS	ATT THE PARTY OF SERVICE	283.500,00
SP		PEREIRA BARRETO		31.500,00
SP	353790	PILAR DO SUL		31.500,00
SP .		PINDAMONHANGABA	The second secon	31.500,00
SP	353870	PIRACICABA	Control to the Control of the	123.000,00
SP	353880	PIRAJU	Municipal	
SP	353940	PIRATININGA	Municipal	manda.
SP	353950	PITANGUEIRAS	Municipal	
SP	354060	PORTO FELIZ		13.500,00
SP	354070	PORTO FERREIRA		10.500,00
SP	354100	PRAIA GRANDE		48.000,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO		21.000,00
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	TANKS THE BUSINESS	12.000,00
SP	354190	QUELUZ	Municipal	42.000,00
SP	354290	RIBEIRAO BONITO		10.500,00
SP	354330	RIBEIRAO PIRES		31.500,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO		162.000,00
SP	354380	RINOPOLIS	Control of the second	28.500,00
SP	354390	RIO CLARO	Municipal	
SP	354400	RIO DAS PEDRAS	Municipal	
SP	354420	RIOLANDIA	Municipal	
	1		THE PARTY OF THE P	a man time management



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista Departamento Municipal de Saúde Estado de São Paulo

**OFICIO SMAC 196/2021** 

Paraguaçu Paulista 09 de dezembro de 2021.

A/C: Tatiane dos Santos Correia Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando o recurso Federal disponibilizado para custeio de 05 leitos de UTI COVID-19 referente a competência outubro/2021, considerando ainda a Portaria nº 3.202 de 18 de novembro de 2021, solicitamos a abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

### Segue anexo:

- 1) Comprovante dá disponibilidade do recurso financeiro. https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento
- 2) Portaria GM/MS nº 3.202 de 18 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Veto Diretor do Departamento de Saúde

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP. CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaudeppta@gmail.com

# FNS - Fundo Nacional de Saúde Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil Dara os demais han

da Ordem E	Sancária pai	ra correntista	is do Banco di	o Brasil. Pa	ara os demai	da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úfeis.	azo é de no ma	áximo três d	lias úfeis.					
Ano					Mês					Tipo de	Tipo de consulta			
2021					Dezembro	0				Fundo a Fundo	Fundo			7.3
Entidade					CPF/CNPJ	7				Grupo				The same
FUNDO MU TURISTICA	INICIPAL D	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	A ESTANCIA LISTA		11.909.9	11.909.974/0001-09				ATENÇÃ AMBULA	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	A COMPLEXIE	ADE	4.50
Ação					Ação De	Ação Detalhada				Į,				
ENFRENTA	MENTO DA	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE ( NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	ЭЕ-	COVID-1	9 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE - SAES	ROVISORIA N	N. 1.062 DE		S				
							ţ			Município	Município		•	
										PARAGO	ACO PAULISTA			Y
Código IBGE	ìE				População	ão				Ano Censo	OSI			
353550	Į,				46.180 habitantes	abitantes				2021				
Prefeito(a)					Data Inic	Data Inicial Gestão				Secretário(a)	io(a)			
ANTONIO TAKASHI SASADA	AKASHI SA	ASADA		\$	31/12/2020	20				EGYDIO	EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO	NETO	作りた。	
Presidente Conselho	Conselho								1					
CRISTIANE	BOMFIM	CRISTIANE BOMFIM DE LIM A GOMES	MES								5 7 4 4 4 4		, y ()	Est.
Comp.			Про	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor			°Z	ž	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	08 •	80	80	Total De	Desconto L	Líquido	Motivo	Processo	Proposta P	Portaria Aq	Açõe
Única em 2021	827372	03/12/2021	MUNICIPAL .	104	009016	0066240108	15.000,00	00'0	15.000,00		25000.176481/2021-97		3313	
10 em 2021	827420	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	240.000,00	00'0	240.000,00	( ·	25000.176483/2021-86		3202	
11 em 2021	827471	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	240.000,00	00'0	240.000,00		25000.176764/2021-39		3340	
			t			Total	495.000,00	00'0	495.000,00			The state of the		

09/12/2021 14:37

Publicado em: 19/11/2021 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 178 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

### PORTARIA GM/MS Nº 3.202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 19.207 (dezenove mil e duzentos e sete) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, de Estados, Municípios e Distrito Federal, correspondente ao mês de outubro/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art, 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria referem-se ao mês de outubro de 2021 e correspondem ao montante de R\$ 913.968.000,00 (novecentos e treze milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANI	FXO	1

UF IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO		VALOR CUSTEIO MÊS R\$	PA
AC 120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	3
AC 120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		Ε',	10	480.000,00	5

-	The state of the s							
SP	353350	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	M	4	192,000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	М	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	М	5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353440	OSASCO	0008028	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO	М	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SF	353440	OSASCO	0008052	HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO . MARTINS SIMOES OSASCO	Ε	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SF	353440	OSASCO	0008052	HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO MARTINS SIMOES OSASCO	Ε	20	960.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
SF	353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	М	6.	288.000.00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	М	4	192.000,00	749/GM/MS 20/04/2021
SP	353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	М	10	480.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	М	5 .	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353550	PARAGUAÇU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE PARAGUACU PAULISTA	М	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	Ε	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	Ε	5	240.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	М	4	192.000,00	1.401 GM/MS 25/06/2021
SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	М	4	192.000,00	683/GM/MS 13/04/2021
ŚP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	М	6	288.000,00	851/GM/MS 30/04/2021
SP	353670	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	М	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353670	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	М	3	144.000,00	749/GM/MS 20/04/2021
SP	353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	М	10	480.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	М	5	240,000,00	623/GM/MS 06/04/2021
SP	353730	PENÁPOLIS	2078503	SANTA CASA DE PENAPOLIS	М	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353780	PIEDADE	2083175	SANTA CASA PIEDADE	М	5	240.000,00	478/GM/MS 17/03/2021
SP	353800	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	М	2	96.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
SP	353800	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	М	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
SP	353870	PIRACICABA	2087057	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	М	5	240.000,00	431/GM/MS 11/03/2021
4	The state of the state of					AUG.	NAME OF TAXABLE PARTY	The second second



# Estância Turística de Paraguaçu Paulista Departamento Municipal de Saúde

Estado de São Paulo

**OFICIO SMAC 200/2021** 

Paraguaçu Paulista 09 de dezembro de 2021.

A/C: Tatiane dos Santos Correia Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Assunto: CRÉDITO ESPECIAL.

Considerando o recurso Federal disponibilizado para custeio de 05 leitos de UTI COVID-19 referente a competência Novembro/2021, considerando ainda a Portaria nº 3.340 de 01 de dezembro de 2021, solicitamos a abertura de recurso financeiro por CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

### Segue anexo:

1) Comprovante da disponibilidade do recurso financeiro. https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento

2) Portaria GM/MS nº 3.340 de 01 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Roberto Brasil Machado Médico Auditor

Egydio Tonini Noguera Neto Diretor do Departamento de Saúde

# FNS - Fundo Nacional de Saúde. Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Tipo de consulta Fundo a Fundo	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	a de	Município PARAGUACU PAULISTA	Ano Censo 2021	Secretário(a) EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
<b>Mês</b> Dezembro	<b>CPF/CNPJ</b> 11.909.974/0001-09	Ação Detaihada COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES		População 46.180 habitantes	Data Inicial Gestão 31/12/2020
Ano 2021	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)		<b>Código IBGE</b> 353650	Prefeito(a) ANTONIO TAKASHI SASADA Presidente Conselho

	Acoes				
9	Portaria	2243	0100	3340	,
92	Proposta			96	
	Processo	75000 178481/2021_07	25000 176483 (2021-3)	25000.176764/2021-39	
	Motivo				
Vafor	Liquido	15.000,00	240.000.00		0,00 495.000,00
Valor	Desconto	00'0	00.00	00'0	00'0
Valor	Total	15.000,00	240.000,00	240.000,00	495.000,00
Conta		0066240108	0066240408	009016 0066240108	Total
Agência C	90	009016	009016	009016	
Banco	08	104	104	104	
Про	Repasse	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	
	Data OB	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021	
	N° 08	827372	827420	827471	
Сотр.	/Parcela	Única em 2021	10 em 2021	11 em 2021	
A.	7.1		-		

CRISTIANE BOMFIM DE LIM A GOMES

Publicado em: 02/12/2021 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 131 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

### PORTARIA GM/MS N° 3.340, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021

Líbera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 16.610 (dezesseis mil seiscentos e dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, de Estados, Municipios e Distrito Federal, correspondente ao mês de novembro/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

- Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos anexos a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.
- Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.
- Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por cónta do orçamento do Ministério da Saúde. devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de novembro de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 789.312.000,00 (setecentos e oitenta e nove milhões trezentos e doze mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

(UTI COVID-19 Adulto)

6.25								
UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO PO	CEP GESTÃO	N° LEITOS UTI COVID-19 ADULTO COD 26.12	VALOR CUSTEIO MÉS R\$	PIA
ÄC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E	10	480.000,00	3.
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E	10	480.000,00	50

Projeto de Lei 84/2021 Protocolo 33229 Envio em 21/12/2021 11:34:14

HOSPITAL MUNICPAL

1.149

	SP	353070	MOGI GUACU	2096498	DR TABAJARA RAMOS	М	2	96.000,00	GM/MS 07/06/20
	SP	353080	MOGI MIRIM	2088193	IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORD DE MOGI MIRIM MOGI MIRIM	М	14	672.000,00	624/GM/ 06/04/20
	SP	353130	MONTE ALTO	2028204	SANTA CASA DE MONTE ALTO	М	*3	144.000,00	373/GM/ 02/03/20
	SP	353130	MONTE ALTO	2028204	SANTA CASA DE MONTE ALTO	М	• 5	240.000,00	431/GM/I 11/03/20
	SP	353190	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	М	5	240.000.00	1.401 GM/MS 25/06/2(
	SP	353190	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	М	5	240.000,00	1.816 GM/MS 03/08/20
	SP	353350	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	М	6.	288.000,00	431/GM/I 11/03/20
	SP	353350	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	М	4.	192.000,00	478/GM/ 17/03/20
	SP	353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	М	5	240.000.00	373/GM/ 02/03/20
	SP	353440	OSASCO	8028	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO	М	10	480.000,00	373/GM/ 02/03/20
	SP	353440	OSASCO	8052	HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO MARTINS SIMOES OSASCO	E	10 -	480.000,00	431/GM/I 11/03/20
	SP	353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	М	6	288.000,00	373/GM/ 02/03/20
	SP	353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	М	4	192.000,00	749/GM/ 20/04/20
10 Miles	SP	353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	М	10	480.000,00	431/GM/I 11/03/20
	SP	353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	М	5 ·	240.000,00	478/GM/ 17/03/20
	SP	353550	PARAGUAÇU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE PARAGUACU PAULISTA	М	5	240.000,00	373/GM/ 02/03/20
	SP	353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	E	5	240.000,00	431/GM/I 11/03/20
	SP	353620	PARIQUERA-AÇU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	E	5	240.000,00	623/GM/ 06/04/2(
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	М	4	192.000,00	1.401 GM/MS 25/06/20
	SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DĒ PAULINIA	М	4	192.000,00	683/GM/ 13/04/2C
	SP	353650	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	M	6	288.000,00	851/GM/I 30/04/20
	SP	353670	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	М	4	192.000,00	373/GM/ 02/03/20
Thomas and the	SP	353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	М	10	480.000,00	478/GM/ 17/03/20
	SP,	353710	PEDREIRA	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	М	5	240.000,00	623/GM/ 06/04/20
	SP	353730	PENÁPOLIS	2078503	SANTA CASA DE PENAPOLIS	M	10	480.000,00	373/GM/ 02/03/20
,		-				100	OLTO CEL		VERIONALOW



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 6.670, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

### DECRETA:

- Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos anexos deste decreto.
- Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
- Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
- Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Decreto nº	6.670, de 6	de janeiro de 2021	Fls. 2	2 de :	2
The second second	The state of the s				

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar pública de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR Chefe de Gabinete

Publicação: Diario Oricial Eletrônico pata: 15/01 2021 Edição 01/0:1